Decreto nº 01812026 Em, 25 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00674/2025, de 08 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.545,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Secretaria - Chefe de Gabinete

04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

47	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		1.000,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.020 Procuradoria Geral do Municipio

04 122 2022 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Geral do Município

75	3.3.90.40	99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral		2.500,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.500,00

02.030 Secretaria de Administracao

04 122 2022 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da SEAD

95	3.3.90.40	99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral		1.750,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.750,00
				Total na Ação	1.750,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.750,00

02.040 Secretaria de Financas, Planej., Gestao e Orçamento

04 122 2022 2011 Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçament

120	3.3.90.35	99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral		4.000,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
				Total na Ação	4.000,00

02.040 Secretaria de Financas, Planej., Gestao e Orçamento

Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

02.060 Secretaria de Infra-Estrutura

15 122 2022 2015 Manutenção das Atividades de Infra-Estrutura

259	3.3.90.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.090,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.090,00
			Total na Ação	1.090,00
			Total na Unidade Orçamentária	1.090,00

02.071 Fundo Municipal de Saude

10 301 1008 2035 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

502	3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	170,00
	1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	170,00
			Total na Ação	170,00

10 302 2014 2039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

588	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	2.905,00
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.905,00
			Total na Ação	2.905,00

10 301 1008 2128 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

1803	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.130,00
	1.600.3110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	1.130,00
			Total na Ação	1.130,00
			Total na Unidade Orçamentária	4.205,00

Total de Suplementações: 14.545,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 14.545,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.080 Secretaria de Educacao

12 361 1015 1115 Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Fundamental

2313	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	14.545,00
	1.569.0000		Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.545,00
			Total na Ação	14.545,00
			Total na Unidade Orçamentária	14.545,00

Total de Anulações: 14.545,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Aguiar em, 25 de Setembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito